

RESOLUÇÃO N.º 009/2020

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária online de 09/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 49375.2019/000.057/09.04.20** ao Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias” mantido pela entidade **CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.885.077/0001-59, de acordo com o processo n.º. 49375/2019, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 21/11/2020.

Art. 2º - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data da aprovação do registro, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 09 de abril de 2020.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI